



## Nota Técnica Nº 018/2022 GEDIM/DIVE/SUV/SES

**Assunto:** Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em pessoas com mais de 12 anos de idade no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **158.949** doses de vacinas contra a COVID-19, conforme detalhado abaixo:

- **894** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose (**D1**) em adolescentes e adultos a partir de 12 anos de idade ainda não vacinados;
- **36.546** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (**D2**);
- **86.754** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da dose de reforço (**DR**) nos adultos com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses há, pelo menos, quatro (4) meses;
- **8.195** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como segunda dose (**D2**);
- **50** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para uso como segunda dose (**D2**);
- **26.510** doses do laboratório **Janssen** para uso como dose de reforço (**DR**) na população com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina Pfizer/Comirnaty, Sinovac/Butantan ou AstraZeneca/Fiocruz há, pelo menos, quatro (4) meses OU (dose única) da **Janssen** há, pelo menos, dois (2) meses.

As doses serão encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer da **terça-feira** e **quarta-feira** (08 e 09/03/2022). Os quantitativos de **D1**, **D2** e **DR** do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, **D2** do laboratório **Sinovac/Butantan**, **D2** do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** e **DR** do laboratório **Janssen** estão detalhados no **Anexo 1**.

A distribuição das doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** e **Janssen** levou em consideração os quantitativos disponibilizados através do **Ofício Circular nº 034/2022/DIVE**, enviado no dia 03/03/2022 para as Secretarias Municipais de Saúde (SMS), sendo:

- Para as doses destinadas ao uso como **D2** foram disponibilizadas as vacinas para conclusão dos esquemas iniciados a partir da [Nota Técnica Nº 0051/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0062/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0063/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0064/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0066/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0067/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0069/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0070/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0070/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0071/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0072/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#) e [Nota Técnica Nº 0002/2022 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);
- Para as doses destinadas ao uso como dose de reforço (**DR**), o cálculo foi feito de forma proporcional, considerando os registros do Novo SI-PNI - online de pessoas com mais de 18 anos que concluíram o esquema primário com as duas doses;
- Atendimento de solicitações de doses adicionais das Secretarias Municipais de Saúde formalizadas através de Ofício para a DIVE/SC.

O quantitativo de doses da vacina do laboratório **Pfizer/Comirnaty** a ser enviado aos municípios catarinenses foi disponibilizado previamente, considerando que estas vacinas são encaminhadas pelo MS a uma temperatura média de -23°C, podendo ser armazenadas em ultracongeladores a -80°C uma única vez na Central Estadual da Rede de Frio pelo período de até 9 meses. A partir do momento que passam para a temperatura de 2 a 8°C, utilizada para transporte e aplicação, as mesmas devem ser utilizadas em até 31 dias.

Referente à aplicação da **DR** nas pessoas com 18 anos ou mais de idade, deve ser seguida a recomendação do Ministério da Saúde, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) e o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 em sua 12ª edição](#) (PNO). De acordo com a Nota Técnica, a aplicação da **DR** para pessoas com 18 anos ou mais de idade foi antecipada para 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário com duas doses (segunda dose).

As pessoas com alto grau de imunossupressão, a partir dos 12 anos de idade, que receberam o esquema primário com duas doses e a dose adicional (**DA**), também devem receber uma **dose de reforço (DR)** com 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário, conforme detalhado na [Nota Técnica nº 8/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#).

A aplicação da **DR** nas pessoas que receberam a dose única (**DU**) da vacina do laboratório **Janssen** deve seguir as orientações da [Nota Técnica Nº 61/2021- SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#), sendo que a aplicação da **DR** do laboratório Janssen deve ocorrer nas pessoas que receberam a **DU** deste laboratório anteriormente, no qual o esquema primário foi concluído há, pelo menos, dois meses. As mulheres que tomaram a vacina do laboratório **Janssen** previamente e, no momento atual, estão gestantes, puérperas ou lactantes deverão utilizar como **DR** o imunizante do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.

Os esquemas de vacinação contra a COVID-19, com detalhamento de **D1**, **D2**, **DA** e **DR** estão detalhados no fluxograma do **Anexo 2**.

Importante ressaltar que a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) e o PNO definem que a vacina a ser utilizada para a **DR** deverá ser, preferencialmente da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Comirnaty**) ou, de maneira alternativa, a vacina de vetor viral (**Janssen** ou **AstraZeneca/Fiocruz**).

Dessa forma, os municípios que possuem vacinas do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz**, com prazo de validade exíguo, podem utilizar estas doses para aplicação da **DR**, de forma a otimizar os estoques e a evitar a perda de vacinas pelo prazo de validade. Da mesma forma, devem ser utilizadas as vacinas do laboratório **Janssen** enviadas para a aplicação da **DR**.

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

As orientações sobre a vacinação primária de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no **ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021** e na [Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

**ATENÇÃO:** As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, preferencialmente como segunda dose (D2), podendo também ser utilizadas como dose de reforço (DR) para pessoas com 18 anos ou mais de idade que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses há, pelo menos, quatro meses, considerando que serão repostas em remessas posteriores, conforme os quantitativos previamente informados. O contrário - uso de DR para aplicação de D2 - também pode ocorrer, seguindo as orientações acima.

A aplicação da primeira dose (D1), da segunda dose (D2) e da dose de reforço (DR) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As UDVEs e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como D1, D2 e DR.**

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele, pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Mesmo com o avanço da vacinação, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2 e DR** e, se necessário, os

municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.

Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, inclusive com a aplicação da **DR**, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes, as equipes municipais devem estabelecer ações de **busca ativa**, descentralização da vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, promoção de estratégias de vacinação itinerante e reforço das ações de comunicação de risco.

A comunicação de risco visa esclarecer informações, de forma correta, sobre a vacinação contra a COVID-19, assim como orientar a população para que não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença, sendo seguras, eficazes e contando com registro junto ao órgão regulador no país, a Anvisa. Apenas com o esquema vacinal concluído, que inclui a aplicação da **DR**, a imunização terá seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da **D2** e **DR**. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da **D2** e **DR** o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessário atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É**

**importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE ([www.dive.sc.gov.br](http://www.dive.sc.gov.br)).

### **Orientações técnicas sobre as vacinas:**

- **AstraZeneca/Fiocruz**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 10 a 12 semanas.

- **Janssen**

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo mínimo de dois meses entre a **DU** e **DR** do mesmo fabricante.

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 28 dias.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth (frasco tampa roxa, para pessoas a partir dos 12 anos de idade)**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

### **ATENÇÃO:**

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
  
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 07 de março de 2022.

### **Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização**

GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

### **Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

DIVE/SUV/SES/SC

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	DR Janssen	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2
Araranguá	1746								
Balneário Arroio do Silva	156	174	80						
Balneário Gaivotas		120	50			54			
Ermo		42	20						
Jacinto Machado		150	70						
Maracajá									
Meleiro	102	108							
Morro Grande		60							
Passo de Torres									
Praia Grande	60	108	50						
Santa Rosa do Sul		126							
São João do Sul		126							
Sombrio									
Timbé do Sul		66	30						
Turvo		228							
<b>TOTAL UDVE ARARANGUÁ</b>	<b>2064</b>	<b>1308</b>	<b>300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>54</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Apiúna		144	70						
Ascurra	72						30		
Benedito Novo		240							
Blumenau	6162				3520			3775	
Botuverá		108							
Brusque			1140						
Doutor Pedrinho		78							
Gaspar		1434		504					
Guabiruba						300			
Indaial		1476					200		
Pomerode		648					50		
Rio dos Cedros		186							
Rodeio		240							
Timbó		888							
<b>TOTAL UDVE BLUMENAU</b>	<b>6.234</b>	<b>5.442</b>	<b>1.210</b>	<b>504</b>	<b>3.520</b>	<b>300</b>	<b>4.055</b>	<b>0</b>	
Águas de Chapecó		126	60						
Águas Frias		42	20						
Arvoredo		30	20						
Bom Jesus do Oeste		36	20						
Caibi		108							
Campo Erê									
Caxambu do Sul		66	30						
Chapecó		3912	1670						
Cordilheira Alta									
Coronel Freitas		156							
Cunha Porã		210	90						
Cunhataí		30	20						
Formosa do Sul		30	20						
Guatambú	54	120	60						
Iraceminha		60	30						
Irati		36	20						
Jardinópolis									
Maravilha		462	200						
Modelo		72	30						
Nova Erechim		90	40						
Nova Itaberaba		72							
Novo Horizonte	30	48	20						
Paial		36	20						
Palmitos	150	270							
Pinhalzinho			190						
Planalto Alegre		54							



**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	DR Janssen	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2
Quilombo		162	70						
Saltinho		48	20						
Santa Terezinha do Progresso		42	20						
Santiago do Sul		24	10						
São Bernardino									
São Carlos									
São Lourenço do Oeste		354	150						
São Miguel da Boa Vista		24	10						
Saudades		168	70						
Serra Alta		54							
Sul Brasil		48	20						
Tigrinhos		30	20						
União do Oeste		30	20						
<b>TOTAL UDVE CHAPECÓ</b>	<b>234</b>	<b>7050</b>	<b>2970</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
Alto Bela Vista									
Arabutã		36	20		120				
Concórdia		828	360	300	3000	204			
Ipira		60	30						
Ipumirim		114	50						
Irani		156	70						
Itá		96	40						
Lindóia do Sul		42	20						
Peritiba									
Piratuba		84	30						
Presidente Castello Branco		24	10						
Seara		264	110		800				
Xavantina		72	30						
<b>TOTAL UDVE CONCÓRDIA</b>	<b>0</b>	<b>1776</b>	<b>770</b>	<b>300</b>	<b>3920</b>	<b>204</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
Balneário Rincão		222							
Cocal do Sul		300							
Criciúma		3960	1690						
Forquilha		510							
Içara		876							
Lauro Muller		198	90						
Morro da Fumaça		264	120						
Nova Veneza		240	100						
Orleans		402							
Siderópolis		210	90						
Treviso		60							
Urussanga		264	120						
<b>TOTAL UDVE CRICIÚMA</b>	<b>0</b>	<b>7506</b>	<b>2210</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
Águas Mornas		132	60						
Alfredo Wagner		168	80						
Angelina		78	40						
Anitápolis		72							
Antônio Carlos		180	80						
Biguaçu		1026							
Canelinha		192							
Florianópolis		9960							
Garopaba		546				300	504		
Governador Celso Ramos									
Leoberto Leal			30						
Major Gercino									
Nova Trento									
Palhoça		2748	1170						
Paulo Lopes		138							
Rancho Queimado		60							

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	DR Janssen	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2
Santo Amaro da Imperatriz	654	414							
São Bonifácio		36	20						
São João Batista									
São José		3510	1500						
São Pedro de Alcântara									
Tijucas		624							
<b>TOTAL GDE FPOLIS</b>	<b>654</b>	<b>19884</b>	<b>2980</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300</b>	<b>504</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Balneário Camboriú									
Balneário Piçarras	504	438							
Bombinhas		342							
Camboriú		1542	660						
Ilhota		276	120						
Itajaí	7176								
Itapema		1452							
Luiz Alves		288							
Navegantes									
Penha		498							
Porto Belo		420	180						
<b>TOTAL UDVE ITAJAÍ</b>	<b>7680</b>	<b>5256</b>	<b>960</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Corupá			140						
Guaramirim		666	290				1500		
Jaraguá do Sul		3630							
Massaranduba		366							
Schroeder		408							
<b>TOTAL UDVE JARAGUÁ</b>	<b>0</b>	<b>5070</b>	<b>430</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Abdon Batista		42	20						
Água Doce		126							
Brunópolis		30	20						
Campos Novos		528	230						
Capinzal		420							
Catanduvas		168	70						
Celso Ramos		48	20						
Erval Velho		66	30						
Herval d'Oeste									
Ibicaré		54	30						
Jaborá		72	30						
Joaçaba		456							
Lacerdópolis		42	20						
Luzerna		90							
Monte Carlo		120	60						
Ouro		102	50						
Tangará		132	60						
Treze Tílias		114							
Vargem		48	20						
Vargem Bonita		78	40						
Zortéa		60	30						
<b>TOTAL UDVE JOAÇABA</b>	<b>0</b>	<b>2796</b>	<b>730</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Araquari									
Balneário Barra do Sul		204							
Barra Velha		558							
Garuva		306	130						
Itapoá		402	170						
Joinville	15582							4000	
São Francisco do Sul		1086	470						
São João do Itaperiú		84	40					100	
<b>TOTAL UDVE JOINVILLE</b>	<b>15582</b>	<b>2640</b>	<b>810</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Anita Garibaldi		156							

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	DR Janssen	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2
Bocaina do Sul	30	54	20						
Bom Jardim da Serra									
Bom Retiro		120							
Campo Belo do Sul		114	50			30		10	
Capão Alto			10						
Cerro Negro		66							
Correia Pinto	102		90						
Lages		2718	1160						
Otacílio Costa	102	300							
Painel		42							
Palmeira		36	20						
Ponte Alta		84	40						
Rio Rufino		30	10						
São Joaquim		444	190						
São José do Cerrito		48	20						
Urubici		150	70						
Urupema		36	20						
<b>TOTAL UDVE LAGES</b>	<b>234</b>	<b>4398</b>	<b>1700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>		<b>10</b>	<b>0</b>
Bela Vista do Toldo	234	150	70						
Campo Alegre	288	228	100						
Canoinhas		738	320						
Irineópolis		204	90						
Itaiópolis	54	384	170						
Mafra		834							
Major Vieira	234								
Monte Castelo									
Papanduva		360	160						
Porto União									
Rio Negrinho	936								
São Bento do Sul		1638							
Três Barras		336	150						
<b>TOTAL UDVE MAFRA</b>	<b>1746</b>	<b>4872</b>	<b>1060</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
Agrolândia		210	90						
Agronômica		114							
Atalanta									
Aurora		126							
Braço do Trombudo									
Chapadão do Lageado		54							
Dona Emma		72	30						
Ibirama		312							
Imbuia		120							
Ituporanga		468							
José Boiteux		90							50
Laurentino									
Lontras		210							
Mirim Doce									
Petrolândia									
Pouso Redondo		366							
Presidente Getúlio		360							
Presidente Nereu		42	20						
Rio do Campo		132							
Rio do Oeste		162	70						
Rio do Sul									
Salete		144	60						
Santa Terezinha		174							
Taió		384							
Trombudo Central		138							

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	DR Janssen	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2
Vidal Ramos									
Vitor Meireles		102							
Witmarsum		84							
<b>TOTAL UDVE RIO DO SUL</b>	<b>0</b>	<b>3864</b>	<b>270</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>50</b>
Anchieta		96	40						
Bandeirante		60	30						
Barra Bonita		24	10						
Belmonte		36	20						
Descanso		126	60						
Dionísio Cerqueira		198	90						
Flor do Sertão									
Guaraciaba		156	70						
Guarujá do Sul									
Iporã do Oeste									
Itapiranga		270							
Mondaí		162	60						
Palma Sola		126	60						
Paraíso		60	30						
Princesa		60				6			
Riqueza		66	30						
Romelândia		90	40						
Santa Helena		36	20						
São João do Oeste		90	40						
São José do Cedro									
São Miguel do Oeste		708							
Tunápolis		72	30						
<b>TOTAL UDVE SMO</b>	<b>0</b>	<b>2436</b>	<b>630</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
Armazém		144							
Braço do Norte		576	250						
Capivari de Baixo		432	160						
Grão Pará		144							
Gravatal		168							
Imaruí		162							
Imbituba	1176	492	210						
Jaguaruna		294							
Laguna		606							
Pedras Grandes		66							
Pescaria Brava		156	70						
Rio Fortuna		66	30						
Sangão		222	100						
Santa Rosa de Lima		30	10						
São Ludgero		282	120						
São Martinho		72							
Treze de Maio		84							
Tubarão		1860							
<b>TOTAL UDVE TUBARÃO</b>	<b>1176</b>	<b>5856</b>	<b>950</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
Arroio Trinta		54	30						
Caçador		1050							
Calmon		18	10						
Curitibanos		612							
Fraiburgo		486							
Frei Rogério		24	10						
Ibiam		30	20						
Iomerê		60	30						
Lebon Régis		186							
Macieira		30	20						
Matos Costa		48	20						

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	DR Janssen	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2
Pinheiro Preto		60	30						
Ponte Alta do Norte	102								
Rio das Antas		102	50						
Salto Veloso		78							
Santa Cecília									
São Cristovão do Sul									
Timbó Grande									
Videira		1068	480						
<b>TOTAL UDVE VIDEIRA</b>	<b>102</b>	<b>3906</b>	<b>700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Abelardo Luz									
Bom Jesus									
Coronel Martins		42	20						
Entre Rios		42	20						
Faxinal dos Guedes		186	80				30		
Galvão	36	54	30						
Ipuaçu		60	30						
Jupirá		36	20						
Lajeado Grande		24	10						
Marema		30	20						
Ouro Verde									
Passos Maia		54	30						
Ponte Serrada		162	70						
São Domingos			60						
Vargeão									
Xanxerê									
Xaxim									
<b>TOTAL UDVE XANXERÊ</b>	<b>36</b>	<b>690</b>	<b>390</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL SC</b>	<b>35.742</b>	<b>84.750</b>	<b>19.070</b>	<b>804</b>	<b>7.440</b>	<b>894</b>	<b>2.004</b>	<b>8.195</b>	<b>50</b>



# ESQUEMAS VACINAS COVID-19



## PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOCOMPETENTE - NÃO GESTANTE

	Dose 2 (D2)	Dose Reforço (DR)	
		Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
AstraZeneca	10 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Pfizer	8 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Janssen	NÃO Indicada	2 meses após dose (D)	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

## PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOSSUPRIMIDO - NÃO GESTANTE

	Dose 2 (D2)	Dose adicional		Reforço	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
AstraZeneca	10 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Pfizer	8 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Janssen*	NÃO recomendada	8 semanas	Janssen	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

\* PACIENTE COM SEGUINTE ESQUEMA:  
D1: Janssen  
DA: Pfizer

Recebe DR com intervalo de 4 meses da DA.  
Neste casos a DR deverá ser preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Comirnaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca)

## PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - GESTANTE E PUÉRPERAS IMUNOCOMPROMETIDAS

	Dose 2 (D2)	Dose Adicional (DA)		Dose Reforço (DR)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	8 semanas após D2	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após a dose adicional (DA)	Preferencialmente Pfizer, se contra-indicação (CRIE) utilizar CoronaVac
Pfizer	8 semanas após D1	8 semanas após D2			

## PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - GESTANTE

	Dose 2 (D2)	Dose Reforço (DR)	
		Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	4 meses após D2	Pfizer + Se contra-indicação (CRIE) utilizar CoronaVac
Pfizer	8 semanas após D1	4 meses após D2	Pfizer + Se contra-indicação (CRIE) utilizar CoronaVac

## ADOLESCENTES - 12 A 17 ANOS

	Dose 2 (D2)	Dose Adicional (DA)	Dose Reforço (DR)
Pfizer	8 semanas após D1	-	Não indicado
Pfizer *Imunossuprimidos	8 semanas após D1	8 semanas após D2	A partir de 4 meses após a dose adicional

## CRIANÇAS - 5 A 11 ANOS (Pfizer)

	Dose 2 (D2)
Pfizer (5 a 11 anos)	8 semanas após D1
CoronaVac (6 a 17 anos) * Exceto pacientes imunossuprimidos	8 semanas após D1



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z8D584GC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 07/03/2022 às 18:50:17  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 07/03/2022 às 18:56:37  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMzg0NzJfMzg5NTZfMjAyMI9aOEQ1ODRHQw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00038472/2022** e o código **Z8D584GC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.